TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISANDO À AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT BUILT-IN VERSATILE E TIPO CASSETE HIDRÔNICO , COM ENTREGA POR MEIO DE ETAPA ÚNICA, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

SUMÁRIO

1 OBJETO 3

2 JUSTIFICATIVA 3

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3

4 ANÁLISE DAS PROPOSTAS 5

5 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS 6

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO 6

7 EXECUÇÃO DO OBJETO 6

8 PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO E PAGAMENTO 6

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 8

10 OBRIGAÇÕES DO MPRJ 9

11 GARANTIA 10

12 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO 11

13 GESTÃO DE CONTRATO (FISCALIZAÇÃO) 11

14 DAS PENALIDADES 12

15 DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS 15

16 IDENTIFICAÇÃO DOS ELABORADORES 16

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva definir os elementos necessários para aquisição de **aparelhos condicionadores de ar tipo Split Built-in Versatile e Split tipo Cassete Hidrônico,** conforme as especificações, quantidades, prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento e nos anexos **I (Memória de Cálculo)**, **II (Especificação dos Equipamentos)**, **III (Planilha Orçamentária)**, **IV (Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo)**, **V (Acesso ao Local de Entrega).**

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa à aquisição, com posterior instalação a ser realizada por esta área demandante, de 05 (cinco) equipamentos condicionadores de ar, com o objetivo de atender à demanda de climatização decorrente do projeto de reforma das áreas destinadas à **Recepção e ao Protocolo, localizadas na portaria do Edifício Sede, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ**.

2.2 A presente aquisição visa proporcionar condições adequadas de conforto térmico e funcionalidade aos ambientes contemplados pela reforma, considerando as características de ocupação e utilização dos espaços, bem como a necessidade de adequação das instalações de climatização ao novo layout e às condições físicas resultantes da intervenção.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 **Regularidade jurídica**:

3.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.2 No caso de microempreendedor individual: certificado da condição de microempreendedor individual;

3.1.3 No caso de sociedade empresária, inclusive a unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.4 No caso de cooperativas: ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, demonstrando haver compatibilidade entre o objeto da presente licitação e a finalidade de atuação da entidade;

3.1.5 No caso de licitante estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.6 **No caso de consórcio**:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração. Se o consórcio contar com participação de pessoas jurídicas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente a pessoa jurídica brasileira.

3.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

3.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas do domicílio fiscal ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, ressalvada a hipótese de a proponente não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não Contribuinte;

3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

4 ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de preço constante do **ANEXO III**.

4.2 **Na proposta de preço deverá constar**:

- Seu prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a 60 dias);
- A discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- A quantidade solicitada;
- O valor unitário e total;
- O prazo de entrega;
- A garantia, quando aplicável;
- Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.

4.3 Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, garantia/assistência técnica, dentre outros.

4.4 O Ministério Público poderá solicitar, se necessário, catálogos, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto.

4.5 Os catálogos, prospectos, desenhos e detalhes mencionados no item anterior e encaminhados pela licitante, passarão a ser de propriedade deste Ministério Público.

4.5.1 O prazo para apresentação de catálogos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador.

4.6 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento e funcionalidade, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

4.6.1 Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;

4.6.2 Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou quaisquer outras falhas de fabricação;

4.6.3 Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, sem travamentos, sem vazamentos, e se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do Anexo II, em condições normais, sem danos.

5 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1 O critério de aceitabilidade das propostas será o de menor valor unitário.

5.2 Para efeito do disposto no item 5.1, as ofertas dos proponentes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários apurados pelo MPRJ e consignados no **ANEXO III - Planilha Orçamentária** deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global.

7 EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A contratada deverá executar o contrato conforme o disposto no presente Termo de Referência e anexos, responsabilizando-se pelo fornecimento e custos referentes à mão de obra, material, equipamentos, insumos, impostos e taxas.

7.2 O fornecimento do material deverá ser realizado em conformidade com as descrições contidas no **ANEXO II**.

8 PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1 A equipe de fiscalização do MPRJ encaminhará à CONTRATADA, via e-mail, Nota de Empenho contendo o nome do órgão no qual deverão ser entregues os elementos, bem como o endereço e demais informações necessárias à entrega.

8.2 A referida Nota de Empenho deverá ser recibada pelo representante da sociedade empresária e devolvida à equipe de fiscalização do MPRJ.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

8.3 **Prazo**:

8.3.1 A execução do contrato deverá seguir o seguinte prazo:

8.3.1.1 Respeitar o **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos** para realizar a entrega, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.4 Local de entrega:

8.4.1 A entrega do material será realizada na **Rua Capitão Félix, nº 256 – Benfica, Rio de Janeiro – CEP: 20.920-310**, após prévio agendamento, por meio do telefone (21) 2215-9938 ou através dos e-mails: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br, sea.dom.estoque@mprj.mp.br.

8.4.2 O ônus de entregar os bens/equipamentos/materiais é exclusivo da contratada. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela contratada.

8.4.3 Não serão consideradas excepcionais para os fins do parágrafo anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela contratada para efetuar a entrega.

8.5 **Recebimento**:

8.5.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido da seguinte forma:

a) Recebimento Provisório

- No ato da entrega, a equipe de fiscalização do MPRJ procederá à conferência da conformidade do objeto com as especificações contratuais. Caso não haja qualquer impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- Durante o prazo de recebimento provisório, verificados indícios de irregularidades ou defeitos no material, a equipe de fiscalização do MPRJ comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá promover as adequações necessárias em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da notificação da referida equipe de fiscalização;
- Caso seja necessária a remoção de qualquer objeto, a CONTRATADA deverá fazê-lo no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da equipe de fiscalização do MPRJ;
- Vencido o prazo supracitado para retirada do bem, e não havendo manifestação da CONTRATADA, o MPRJ o incluirá em processo de desfazimento;
- Os equipamentos entregues de forma divergente das recomendações contidas no presente

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do MPRJ deverão ser substituídos, sem ônus para o MPRJ;

- Ao MPRJ é reservado o direito de não receber o material em desacordo com as especificações descritas, podendo, inclusive, cancelar o contrato.

b) Recebimento definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado nos termos da legislação pertinente;

Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, comprovando sua entrega. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento por parte do MPRJ.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência, esclarecer o conteúdo, orientar a atuação e obter o consentimento formal dos seus empregados e/ou contratados, que atuarem direta e indiretamente na execução dos serviços e/ou atividades objeto deste contrato, mediante a subscrição do **"Anexo IV - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo''**, devidamente preenchido;

9.2 A subscrição do **"Anexo IV - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo''**, assim como a sua entrega ao Órgão Fiscalizador do CONTRATANTE, deverá ocorrer antes do início do efetivo exercício das atividades por cada signatário vinculado à CONTRATADA;

9.3 A Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;

9.4 Entregar os equipamentos em horários previamente planejados junto à equipe de fiscalização do MPRJ;

9.5 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.6 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e, também, às demais informações internas do

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;

9.7 Entregar os equipamentos acompanhado do respectivo documento fiscal;

9.8 Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos;

9.9 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo MPRJ;

9.10 Comunicar ao MPRJ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11 Confirmar o recebimento de toda e qualquer notificação enviada pela equipe de fiscalização do MPRJ em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do envio da respectiva notificação;

9.12 Caberá à CONTRATADA, resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, de toda e qualquer notificação enviada pelo MPRJ;

9.13 É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do equipamento fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para o MPRJ, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

9.14 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.15 Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

9.16 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, em perfeito estado de funcionamento, sob pena de serem substituídos;

10 OBRIGAÇÕES DO MPRJ

10.1 Prestar aos representantes da CONTRATADA as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

10.2 Todas as comunicações e decisões entre a equipe de fiscalização do MPRJ e a CONTRATADA deverão ser documentadas;

10.3 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato por meio da equipe de fiscalização do MPRJ, e manter permanente contato com a CONTRATADA através dos canais disponíveis. A existência da fiscalização do MPRJ de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Licitante vencedora pela execução do objeto contratual.

11 GARANTIA

11.1 A aceitação dos equipamentos pela Fiscalização do MPRJ não exime a CONTRATADA da garantia e responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos, de acordo com o disposto no Código Civil.

11.2 **A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, no mínimo, a prestar garantia/assistência técnica referente ao material fornecido**, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

11.3 Para efeito do disposto no item 11.2, a **CONTRATADA** deverá fornecer as respectivas **Declarações de Garantia** dos equipamentos entregues, vinculados às correspondentes notas fiscais emitidas.

11.4 Durante a vigência da garantia, quaisquer defeitos deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o MPRJ, em prazo a ser definido pela SEA-MPRJ, através de sua equipe de Fiscalização.

11.5 Após o recebimento de notificação da necessidade de reparo/substituição, a CONTRATADA terá prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta e vistoria do objeto e 2 (dois) dias úteis para encaminhar à Fiscalização do MPRJ, cronograma para execução dos serviços necessários.

11.6 O prazo para a substituição será de até 10 (dez) dias consecutivos a contar do envio do cronograma, citado no parágrafo anterior, aprovado pelo Ministério Público acerca do problema.

11.7 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

12 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através do processo de fatura (nota fiscal), em conformidade com a Lei 287/79, mediante crédito em conta corrente da contratada, que uma vez efetivado dar-se-á por liquidada a obrigação.

12.2 A fatura (nota fiscal) deverá ser encaminhada pela contratada, em dias úteis, até às 18:00hs.

12.3 A ausência de quaisquer documentos ou formalidades relacionadas nos itens anteriores acarretará a interrupção do prazo de pagamento à contratada até que seja suprida a exigência.

13 GESTÃO DE CONTRATO (FISCALIZAÇÃO)

13.1 Durante a execução do objeto do contrato fica reservada ao Órgão Fiscalizador do MPRJ autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no Edital da Licitação e seus Anexos, ou, ainda, nas disposições do Termo de Contrato**.**

13.2 O Órgão Fiscalizador do MPRJ efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir da contratada que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato, tais como: dados estatísticos, demonstrativos de custos, notas fiscais, mapa de registro e controle dos serviços etc.

13.3 A contratada deverá acatar a fiscalização do Órgão Fiscalizador do MPRJ quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

13.4 A fiscalização efetuada pelo Órgão Fiscalizador não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

13.5 O Órgão Fiscalizador do MPRJ poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas nos locais onde o objeto é executado, com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do contrato.

13.6 Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

14 DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa;

14.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

14.1.5 Multa de mora, no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado, correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

14.1.6 Poderão ser definidas ainda multas moratórias vinculadas a obrigações específicas, utilizando critério diferente do supracitado.

14.1.7 Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho.

14.1.8 Poderão ser definidas ainda multas compensatórias vinculadas a obrigações específicas, utilizando critério diferente do supracitado.

14.1.9 HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE MULTA:

CONDUTA	SANÇÃO
Atraso injustificado fornecimento do material.	Multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.
Atraso para resposta e vistoria do objeto para reparos provenientes de quaisquer defeitos, por vício de execução, durante o período de garantia.	Multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por ocorrência e por dia de atraso.
Atraso na realização de reparo do objeto provenientes de quaisquer defeitos, por vício de execução.	Multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso e por ocorrência.
Deixar de providenciar o reparo do objeto em razão de quaisquer defeitos, por vício de execução	Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por ocorrência.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

Deixar de comunicar ao MPRJ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação	Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização do MPRJ e/ou não manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e, também, às demais informações internas do MPRJ, a que a CONTRATADA tiver conhecimento	Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, por ocorrência.
Deixar de responder de forma conclusiva às comunicações emitidas pelo MPRJ no prazo de 48 horas	Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso/ocorrência.
Condutas não previstas nos itens desta tabela, mas que reflitam descumprimento contratual	Multa de 2% (dois por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por ocorrência.

14.2 Inexecução Parcial do Contrato:

14.2.1 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, considera-se a inexecução parcial do contrato de fornecimento, ensejando o pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor estabelecido em contrato ou do empenho.

14.3 Inexecução Total do Contrato:

14.3.1 A inexecução total poderá ensejar a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estabelecido em contrato ou do empenho.

14.3.2 Caracteriza-se como inexecução total do contrato, a CONTRATADA não iniciar o fornecimento dos equipamentos, sem justificativa prévia, (a ser avaliada pela equipe de fiscalização do MPRJ), após 45 (quarenta e cinco) dias do exaurimento do prazo previsto neste Termo de Referência.

14.4 Pagamento da Multa:

14.4.1 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

14.4.2 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

14.5 Extinção do Contrato:

14.5.1 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021.

14.5.2 Cabe destacar que toda e qualquer conduta da CONTRATADA, por ação ou omissão, que caracterize descumprimento de obrigação contratual ou legal, ainda que não prevista expressamente no rol de obrigações e sanções do presente Termo de Referência, será devidamente apurada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, estando a sociedade empresária sujeita às penalidades administrativas, civis ou penais pertinentes.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

15 DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS

ANEXO I

Título
Memória de Cálculo

ANEXO II

Título
Especificação dos Equipamentos

ANEXO III

Título
Planilha Orçamentária

ANEXO IV

Título
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

ANEXO V

Título
Acesso ao Local de Entrega

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

16 IDENTIFICAÇÃO DOS ELABORADORES

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor	Responsável/Cargo	Assinatura
GMMR	**Izamar Carvalho da Silva** (Fiscal Substituta – Analista do MPRJ)	Izamar Carvalho da Silva Assinado de forma digital por Izamar Carvalho da Silva Dados: 2026.09.24 15:23:15 -03'00'
GMMR	**Iranilson Leite Machado** (Analista do MPRJ)	Iranilson Leite Machado Assinado de forma digital por Iranilson Leite Machado Dados: 2026.09.24 14:20:06 -03'00'
GMMR	**Breno Coelho Silva** (Assistente de Administrativo)	Breno Coelho Silva Assinado de forma digital por Breno Coelho Silva Dados: 2026.09.24 13:01:43 -03'00'

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Setor	Responsável/Cargo	Assinatura
GMMR	**Breno Coelho Silva** (Assistente de Administrativo)	Breno Coelho Silva Assinado de forma digital por Breno Coelho Silva Dados: 2026.09.24 13:01:18 -03'00'

AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Assinatura
Maurício Faria Barbosa (Diretor de Operação e Manutenção - DOM)	Maurício Faria Barbosa Assinado de forma digital por Maurício Faria Barbosa Dados: 2026.09.25 09:16:18 -03'00'

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

ANEXO I

Memória de Cálculo

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS SEDE

ITEM	CÓDIGO ASI	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU EQUIVALENTE)	U.M.	Consumo Médio Mensal	ESTOQUE	Saldo em ATA	Bens inservíveis	Substituição por Tempo de Vida Útil	Base de Cálculo	Demanda Represada	Qtd. Sugerida	Quantidade por Embalagem	Quantidade a ser Adquirida
1	-	**EQUIPAMENTO SPLIT VERSATILE 42BQ** **Modelo da evaporadora:** 42BQA060510HC **Modelo da condensadora:** 38CCU060535HC Ciclo: Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro: A Tipo de Gás: R-410 Frequência (Hz): 60Hz Fase: Monofásico **Controle Remoto: K42BC5LC**	SPRINGER / MIDEA / CARRIER	**UN**	0,00	0	0	0	**0**	0	0	**0**	**1**	**2**
2	-	**EQUIPAMENTO SPLIT CASSETE HIDRÔNICO 40HK42** **Modelo: 40HK42** Capacidade: 42.000 BTUs Ciclo: Frio Classificação Energética/Inmetro: A Tipo de Gás: R404a Frequência (Hz): 60Hz Fase: Monofásico	SPRINGER / MIDEA / CARRIER	**UN**	0,00	0	0	0	**0**	0	0	**0**	**1**	**3**

TOTAL	5

1)	Trata-se de aquisição programada de **05 equipamentos** do tipo **Split Built-In Versatile e tipo Split Cssete Hidrônico**, com o objetivo de atender à demanda de climatização decorrente do **projeto de reforma das áreas destinadas à Recepção e ao Protocolo, localizadas na portaria do Edifício Sede, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro, Rio de Janeiro/RJ.**
2)	A contratação será realizada por meio de **Etapa Única**, considerando o quantitativo previsto, a urgência na execução da reforma e a necessidade de assegurar o atendimento adequado às demandas do MPRJ.

MPRJ DOM DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, 137/8º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP-20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

ANEXO II

Especificação dos Equipamentos

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO Split Built-In Versatile 42BQ e Cassete Hidrônico 40 HK

ITEM	DESCRIÇÃO SPLIT VERSATILE 42BQ	VOLTAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	MODELO / MARCA DE REFERÊNCIA	FOTO DO EQUIPAMENTO DA MARCA DE REFERÊNCIA
1.1	**EQUIPAMENTO SPLIT BUILT-IN VERSATILE 42BQ** **Modelo da evaporadora: 42BQA060510HC** **Ciclo**: Quente/Frio **Classificação Energética/Inmetro**: A **Tipo de Gás**: R-410 **Frequência (Hz)**: 60Hz **Fase**: Monofásico	220v	UN	SPRINGER / MIDEA / CARRIER	
1.2	**EQUIPAMENTO SPLIT BUILT-IN VERSATILE 42BQ** **Modelo da condensadora: 38CCU060535HC** **Ciclo**: Quente/Frio **Classificação Energética/Inmetro**: A **Tipo de Gás**: R-410 **Frequência (Hz)**: 60Hz **Fase**: Monofásico	220v	UN	SPRINGER / MIDEA / CARRIER	
1.3	**EQUIPAMENTO SPLIT BUILT-IN VERSATILE 42BQ** **Kit Controle Remoto: K42BC5LC** **Opção**: Controle Sem Fio	220v	UN	SPRINGER / MIDEA / CARRIER	
ITEM	**DESCRIÇÃO CASSETE HIDRÔNICO 40HK42**	VOLTAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	MODELO / MARCA DE REFERÊNCIA	FOTO DO EQUIPAMENTO DA MARCA DE REFERÊNCIA
2	**EQUIPAMENTO CASSETE HIDRÔNICO 40HK42** **Modelo: 40HK42** **Capacidade:** 42.000 BTUs **Ciclo**: Frio **Classificação Energética/Inmetro**: A **Frequência (Hz)**: 60Hz **Fase:** Monofásico	220v	UN	SPRINGER / MIDEA / CARRIER	

MPRJ DOM DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 22159938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

ANEXO III

Planilha Orçamentária

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA:	Termo de Referência vinculado ao processo SEI nº **20.22.0001.0068051.2026-04**
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de 05 (cinco) equipamentos de ar-condicionado, sendo 02 (dois) tipo Split Built-in Versatile e 03 (três) do tipo Cassete Hidrônico 40 HK42.
*NOTAS:	Os valores apresentados na proposta de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da mão de obra.

EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		Nº DO CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
ENDEREÇO DE E-MAIL:		TELEFONE DE CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT BUILT-IN VERSATILE 42BQ e TIPO SPLIT CASSETE HIDRÔNICO 40 HK42

ITEM	DESCRIÇÃO DOS APARELHOS	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SPLIT BUILT-IN VERSATILE 42BQ** **Modelo da Evaporadora: 42BQA060510HC** **Modelo Condensadora: 38CCU060535HC** **Controle Remoto: K42BC5LC** **Capacidade: 60.000 btus** Ciclo: Quente/Frio Classificação Energética/Inmetro: A Tipo de Gás: R-410 Frequência (Hz): 60Hz Fase: Monofásico	**2**	R$ -	R$ -
2	**SPLIT CASSETE HIDRÔNICO 40HK42** **Modelo: 40HK42** **Capacidade: 42.000 BTUs** Ciclo: Frio Classificação Energética/Inmetro: A Tipo de Gás: R404a Frequência (Hz): 60Hz Fase: Monofásico	**3**	R$ -	R$ -
		VALOR TOTAL ==>	**R$**	**-**

EMISSÃO

LOCAL (cidade):		DATA:	terça-feira, 6 de outubro de 2026

RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:		CARGO:		Nº DO CPF:	

ASSINATURA

ANEXO IV

Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

_____, doravante designado simplesmente **MEMBRO/SERVIDOR/ESTAGIÁRIO/ALUNO-RESIDENTE /TERCEIRIZADO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**, inscrito no CPF nº _____, compromete-se, pelo presente termo, a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais de que tenha conhecimento por força de suas funções perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, doravante simplesmente designado MPRJ, respeitando o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Resolução nº 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Considerando que:

I. **dado pessoal** é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II. **dado pessoal sensível** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III. **dado anonimizado** é o dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV. **titular** é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
V. **tratamento** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
VI. **anonimização** é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
VII. **consentimento** é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
VIII. **bloqueio** é a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

dado pessoal ou do banco de dados;

IX. **eliminação** é a exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

X. **uso compartilhado de dados** é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

O MPRJ possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional deste Ministério Público.

As informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este MPRJ ampliar as medidas já existentes de segurança da informação, a exemplo da Política de Privacidade, e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste MPRJ, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a tratar todas as informações pessoais a que tenha acesso por força de suas funções perante o MPRJ com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços assegura que, ao tratar dados pessoais, observará a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, e que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais a que teve acesso por força de suas atribuições perante o MPRJ, bem como a restituí-lo, a qualquer momento, por requisição do MPRJ.

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

O MPRJ compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas atividades, seja em trabalho presencial ou remoto.

O Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviços compromete-se a informar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPRJ acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não divulgação relacionadas ao tratamento de dados pessoais que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Local: _____

Data: _____/_____/_____

Nome do Membro/Servidor/Estagiário/Aluno-residente/Terceirizado/Prestador de serviço

CPF ou Matrícula no MPRJ:

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

ANEXO V

Acesso ao Local de Entrega

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Avenida Franklin Roosevelt, nº 137, 8º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20021-120 - Telefone: (21) 2215-9938
E-mail: sea.dom.gmmr@mprj.mp.br

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO – ACESSO AO LOCAL DE ENTREGA

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO FÉLIX, Nº 256 – BENFICA, RIO DE JANEIRO – CEP: 20.920-310
ABERTURA DO PORTÃO PRINCIPAL: 6,40M
DIMENSÕES DO ACESSO: 3,60M (LARGURA) X 3,80M (ALTURA)



MPRJ DOM DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO


2024 Google














M
P
RJ

